

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**Licitação: Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2020**

O Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, torna público o resultado da Licitação na modalidade **Pregão Presencial nº.003/2020**, após a abertura e julgamento das propostas das empresas licitantes para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE DE MÉDICO OBSTETRA E GINECOLOGISTA PARA ATENDIMENTO AMBULATORIAL DE 20 HORAS SEMANAIS EM UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, homologando e adjudicando em favor da empresa:

E. ANDRADE PEREIRA - CLÍNICA MÉDICA - ME - CNPJ 30.759.522/0001-32

Ítem	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	PLANTÃO DE SOBREVISO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE COM MÉDICO OBSTETRA E GINECOLOGISTA PARA ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA, INCLUSO AVALIAÇÃO GINECOLOGICA, REALIZAÇÃO DE PARTOS E CESARIANAS NO HOSPITAL MUNICIPAL SANTA RITA DE CASSIA.	HR	3.744,00	28,35	106.142,40
				Total:	106.142,40

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE MARÇO DE 2020.

LUIZ GUSTAVO MAIOR BONO

Secretário Municipal de Saúde



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Quarta - Feira, 22 de julho de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1823/2020 - 2 Pág(s)

EDITAL MUNICIPAL Nº 017/2020

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital de Abertura 014/2019 e o Edital de Divulgação do Resultado Final Edital nº 021/2019, sobre o Processo Seletivo Simplificado-PSS, instituído pelo Decreto Municipal nº 130/2019; Considerando o Decreto Municipal nº 144/2020, de 22 de abril de 2020, que estabelece medidas complementares de distanciamento social e de enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus – COVID-19, notadamente quanto ao que dispõe o seu art. 6º no tocante à convocação/remanejamento imediato de servidores públicos municipais para laborarem no enfrentamento das situações de emergência tratadas nesse e em outros Decretos Municipais, com as atribuições emergenciais e temporárias de fiscalização e orientação à população quanto à recomendação do uso de máscara para todos os cidadãos em trânsito nas vias e logradouros públicos, bem como à obrigatoriedade, também, para o ingresso e ou permanência em estabelecimentos públicos e privados, além das demais determinações e recomendações já expedidas em decretos municipais anteriores, quanto às condições para funcionamento dos estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços, no âmbito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná; Considerando a Portaria nº 227/2020 de 20 de julho 2020, que designa Servidor Público Municipal para as atribuições emergenciais e temporárias de fiscalização e orientação das medidas sanitárias preventivas fixadas pelo Poder Executivo Municipal com vistas ao enfrentamento da pandemia do coronavírus – COVID-19

RESOLVE

I – Convocar as pessoas abaixo relacionada, para comparecer junto à Divisão de Pessoal até o dia 24 de julho de 2020, até às 12:00 horas, munidos dos seguintes documentos originais e fotocópias:

1. 01 (Uma) foto 3x4 recente;
2. Carteira de Identidade (**RG**);
3. Cadastro de Pessoa Física (**CPF**);
4. Carteira de Habilitação (**CNH**);
5. Título de Eleitor e comprovante da Última Votação ou **declaração do fórum eleitoral de quitação com a justiça eleitoral**;
6. **Carteira de trabalho** numero, data de cadastro e numero do **PIS**;
7. **Certificado de Reservista** (após os 45 anos o brasileiro está desobrigado de apresentar documento militar, de acordo com a Lei do Serviço Militar nº 4.375, de 17/08/1964;
8. Certidão de Casamento e **CPF do Conjugue**;
9. Certidão de Nascimento (Solteiros);
10. RG e CPF dos dependentes até 18 anos e Declaração de quitação de vacina para menores de 04 anos;
11. **Certificado de Escolaridade** e **Carteira da Ordem** em acordo com o cargo ora assumido;
12. Comprovante de residência atual;
13. Relatório de consulta de qualificação Cadastral emitida pelo no e-social (<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial>);
14. Certidão de antecedentes Criminais (Agencia do Trabalhador) OU <http://www.pf.gov.br>;
15. Certidão de Efeitos de Distribuição Criminal (**Fórum**);
16. **Declaração de Bens** (IRRF) ou declaração;
17. **Declaração de acumulo de cargo ou não acumulo** (C.F. Art. 37. XVI, XVII, § 10);
18. **Exames Admissional: Médico**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA**

Quarta - Feira, 22 de julho de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1823/2020 - 3 Pág(s)

CARGO: OPERADOR DE TRATOR AGRICOLA

Classificação	Nome
02	MATEUS MESSIAS DOS SANTOS

II – O não comparecimento até dia, local e hora acima, implicará em **renúncia tácita** do direito de assumir o cargo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE JULHO DE 2020.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**DECRETO MUNICIPAL Nº 264/2020**

22 de julho de 2020.

Sumula: Abre ao Orçamento da Seguridade Social do Município de Nova Londrina, em favor do órgão Secretaria Estratégica de Saúde, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 300.000,00, para reforço de dotação na Lei Orçamentária vigente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otávio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal 3.153/2019, de 22 de novembro de 2019.

DECRETA

Art. 1º - A abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR, no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2020, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

ÓRGÃO: 07000 - Secretaria Estratégica de Saúde**UNIDADE: 07001 – Fundo Municipal de Saúde****PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)**

			Crédito Suplementar
			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	VALOR
10.301.0016.2032 MANUTENÇÃO DO PAB			
FONTE: 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Exercício Corrente			
		339030: Material de Consumo (201).....	R\$ 114.000,00
		339036: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (202).....	R\$ 9.000,00
		339039: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (203).....	R\$ 165.000,00
		339040: Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica (204).....	R\$ 12.000,00
			=====
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....			R\$ 300.000,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA**

Quarta - Feira, 22 de julho de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1823/2020 - 5 Pág(s)

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, será realizado o excesso de arrecadação no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil):

(Excesso de Arrecadação)

1.7.1.8.03.11.30 – Bloco de Custeio - Atenção Básica - Apoio a Manutenção de Unidades de Saúde - Incremento Temporário FONTE: 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Exercício Corrente	300.000,00
<u>TOTAL DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO</u>	<u>300.000,00</u>

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.904/2017, com vigência nos exercícios de 2018 a 2021, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.143/2019.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,
EM 22 DE JULHO DE 2020.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Quarta - Feira, 22 de julho de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1823/2020 - 6 Pág(s)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Licitação: Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2020**

O Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, representado pelo Secretário Municipal de Administração, torna público o resultado da Licitação na modalidade **Pregão Presencial nº.049/2020**, após a abertura e julgamento das propostas das empresas licitantes para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FINS DE LOCAÇÃO/LICENÇA DE USO DE SISTEMA/SÓFTWARE INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL – MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA/PR**, homologando e adjudicando em favor da seguinte empresa:

H F GESTÃO PÚBLICA LTDA ME - CNPJ 12.402.787/0001-05

Ítem	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Locação/licença de uso de sistema/software integrado de gestão pública municipal, com acesso ilimitado de usuários, compreendendo os módulos de sistema de orçamento (PPA, LDO E LOA), contabilidade, tesouraria, lei de responsabilidade fiscal, geração dos dados para envio ao TCE-PR, compras, licitações, contratos, recursos humanos/folha de pagamento, tributos municipais: IPTU, ISSQN, Taxas e Tarifas, Contribuição de Melhoria, arrecadação, dívida ativa, central de atendimento, portal da transparência, nota fiscal eletrônica, patrimônio, obras, alvará web, tributos web, portal RH, gerenciador de cópia de segurança do banco de dados, aplicativo atendimento ao cidadão, protocolo web e controle de processos web, almoxarifado, ITBI WEB, processos judiciais, fiscalização municipal, cemitério web e business intelligence, módulo segurança e medicina do trabalho, módulo e-social.	MES	12,00	32.000,00	384.000,00
02	IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO/CONVERSÃO E TREINAMENTO, compreendendo os módulos de sistema de orçamento (PPA, LDO E LOA), contabilidade, tesouraria, lei de responsabilidade fiscal, geração dos dados para envio ao TCE-PR, compras, licitações, contratos, recursos humanos/folha de pagamento, tributos municipais: IPTU, ISSQN, Taxas e Tarifas, Contribuição de Melhoria, arrecadação, dívida ativa,	SERV	01	00,00	00,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Quarta - Feira, 22 de julho de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1823/2020 - 7 Pág(s)

central de atendimento, portal da transparência, nota fiscal eletrônica, patrimônio, obras, alvará web, tributos web, portal RH, gerenciador de cópia de segurança do banco de dados, aplicativo atendimento ao cidadão, protocolo web e controle de processos web, almoxarifado, ITBI WEB, processos judiciais, fiscalização municipal, cemitério web e business intelligence, módulo segurança e medicina do trabalho, módulo e-social.					
				Total:	384.000,00

SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE JULHO DE 2020.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA, EM DEZESSETE DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE.**

Aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, às quatorze horas, no Paço Municipal “Prefeito João Soares Fragoso”, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Políticas Urbanas — C MPU, por convocação do Prefeito Municipal, Otavio Henrique Grendene Bono, em Edital de Convocação publicado no Diário Oficial Eletrônico – Edição nº 1.817, de 14 de julho de 2020, observando a seguinte pauta: 1) Aprovação do Plano de Ações e Investimentos 2020/2024; e 2) Alteração do artigo 47 da Lei Municipal nº 2.342/2011 – Lei de Uso e Ocupação do Solo. Após a verificação de quórum mínimo, considerando a participação de membros por videoconferência, em observação a situação de pandemia por coronavírus (Covid-19), o Presidente Tiago Oliveira iniciou os trabalhos agradecendo a presença dos membros e comentando a respeito da importância de participação dos conselheiros nas reuniões. Adiante, foi apresentado o Plano de Ação e Investimentos do Plano Diretor, observando as receitas arrecadadas, capacidade de investimentos e previsão de arrecadação e aplicação para o período, estimando-se cerca de R\$ 60.500.000,00 (sessenta milhões e quinhentos mil) reais entre os anos de 2020 e 2024. Após sanados os questionamentos pertinentes, o Plano de Ação e Investimentos e seu respectivo Quadro de Ação e Investimentos foram aprovados por unanimidade. Em continuidade, o conselheiro Geraldo Pereira da Silva detalhou sobre a necessidade de nova redação ao artigo 47 da Lei Municipal nº 2.342/2011, passando a vigor como: *“Art. 47. A implantação de condomínios urbanísticos dar-se-á na forma da Lei Municipal de Parcelamento do Solo Urbano, e, subsidiariamente, desde que não conflitantes, os parâmetros urbanísticos estabelecidos nesta Lei, no Código de Obras e em legislação federal aplicável”*. Tal alteração é necessária uma vez que não há definição precisa de qual legislação urbanística municipal deve ser parâmetro para o processo de aprovação e implantação de condomínios urbanísticos no Município de Nova Londrina. Com a nova redação do artigo, deverão ser analisadas, prioritariamente, as disposições da Lei de Parcelamento de Solo Urbano do Município, admitindo-se que demais legislações urbanísticas municipais sejam aplicáveis de forma subsidiária, desde que não sejam conflitantes. A proposta foi aprovada por unanimidade pelos conselheiros presentes. Sendo concluída a pauta e sem demais assuntos a serem tratados, foi encerrada a reunião com agradecimentos do Presidente aos conselheiros pela participação dos presentes. Do que, para saber, eu, Roberto Luiz Haddad, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelo Presidente e pela Vice-Presidente do Conselho Municipal de Política Urbana.

Tiago Oliveira de Sousa
Presidente

Valéria Simão Rodrigues
Vice Presidente

Roberto Luiz Haddad
Secretário



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**RESOLUÇÃO Nº 001/2020-CMPU**

20 de julho de 2020

SÚMULA: Ratifica o Plano de Ação e Investimentos – período 2020/2024, aprova proposta de nova redação ao art. 47 da Lei Municipal nº 2.342/2011, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA – CMPU, do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO** a decisão dos membros do Conselho Municipal de Política Urbana – CMPU do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná em reunião realizada em dezessete de julho de 2020, no Paço Municipal “Prefeito João Soares Fragoso”, **CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 300/2019, de 09 de maio de 2019, e a Lei 2.341/2011 de 14 de junho de 2011, que trata das atribuições do Conselho Municipal de Política Urbana, **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica ratificado o Plano de Ação e Investimentos do Plano Diretor do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná – período 202/2024, e seu respectivo Quadro de Ação e Investimentos, publicados em Diário Oficial Eletrônico – Edição nº 1.809, de 30 de junho de 2020.

Art. 2º. Fica aprovada a proposta de nova redação ao art. 47, da Lei Municipal nº 2.342/2011, de 14 de junho de 2011, que institui as normas de uso e ocupação do solo no Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, passando a vigor com a seguinte redação:

“Art. 47. A implantação de condomínios urbanísticos dar-se-á na forma da Lei Municipal de Parcelamento de Solo Urbano, e, subsidiariamente, desde que não conflitantes, os parâmetros urbanísticos estabelecidos nesta Lei, no Código de Obras e em legislação federal aplicável.” (NR).

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TIAGO OLIVEIRA DE SOUSA

Presidente



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
TERMO ADITIVO Nº 023/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº **81.044.984/0001-04**, representada pelo senhor **OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**, Prefeito Municipal, estabelecida na Praça da Matriz, nº 261, em Nova Londrina - Paraná.

CONTRATADO: MARLI RODRIGUES MARTINS, brasileiro(a), ocupante do cargo de SERVENTE TEMPORARIO (A), portador(a) do RG nº 6.596.421-0 SSP/ PR CPF nº 053.757.229-50, residente e domiciliado no município de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Considerando a situação de emergência em Saúde Pública e Obras do Município de Nova Londrina, decorrente do CORONAVÍRUS-COVID-19 Considerando a excessiva demanda.

Cláusula 1ª - O contrato de Trabalho firmado em 09/07/2019, para Prestação de atividades de SERVENTE TEMPORARIO (A), sob o regime INSS, Edital de Abertura 001/2019, fica seu vencimento prorrogado por mais 365 dias até 07/07/2021

Cláusula 2ª - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato de Prestação de Serviços ora aditado.

Nova Londrina, 07 de julho 2020.

CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____



**CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO****TERMO ADITIVO Nº 024/2020**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº **81.044.984/0001-04**, representada pelo senhor **OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**, Prefeito Municipal, estabelecida na Praça da Matriz, nº 261, em Nova Londrina - Paraná.

CONTRATADO: LUIZ FERNANDO DE FREITAS, brasileiro(a), ocupante do cargo de PEDREIRO TEMPORARIO (A), portador(a) do RG nº 10.389.199-0 SSP/ PR CPF nº 077.888.849-52, residente e domiciliado no município de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Considerando a situação de emergência em Saúde Pública e Obras do Município de Nova Londrina, decorrente do CORONAVÍRUS-COVID-19 Considerando a excessiva demanda.

Cláusula 1ª - O contrato de Trabalho firmado em 17/07/2019, para Prestação de atividades de SERVENTE TEMPORARIO (A), sob o regime INSS, Edital de Abertura 001/2019, fica seu vencimento prorrogado por mais 365 dias até 15/07/2021

Cláusula 2ª - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato de Prestação de Serviços ora aditado.

Nova Londrina, 15 de julho 2020.

CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Quarta - Feira, 22 de julho de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1823/2020 - 12 Pág(s)

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR
CNPJ nº 81.044.984/0001-04

CONTRATADO: KMÉDICA PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
CNPJ nº 10.675.016/0001-58

PREGÃO PRESENCIAL N.º 136/2018

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR QUE SERÃO UTILIZADOS PELA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA LONDRINA.**

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO
(art. 57, II da Lei 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA: Resolvem promover a prorrogação da vigência do contrato, com vistas ao art. 57, da Lei nº 8.666/93, para mais 04 (quatro) meses, previsto até 12 de outubro de 2020.

DO ACRÉSCIMO DO VALOR DO OBJETO
(art. 65 § 1º, da Lei nº 8.666/93)

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica acrescido a quantidade de 25% sobre os itens, equivalente à R\$ 31.594,35 (trinta e um mil e quinhentos e noventa e quatro reais e trinta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 027/2019, de 12/02/2019.

Nova Londrina, 04 de junho de 2020.

LUIZ GUSTAVO MAIOR BONO
Secretário Municipal de Saúde



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**DECRETO MUNICIPAL Nº 265/2020***22 de julho de 2020*

SÚMULA: NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA (CME), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e considerando o disposto no Art. 7º da Lei nº 1.857/2007, de 10.09.2007,

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Educação, nos termos do art 7º, da Lei nº 1857/2007, de 10.09.2007, que terá as atribuições, que estão dispostas no artigo 6º da mesma Lei;

Para compor a Câmara da Educação Básica:**Representantes do Poder Executivo Municipal**

Titular: Keli Critiani da Silva Sonsim

Suplente: Rejane Patricia Mantuani Morimatsu

Titular: Renan Felipe Braga

Suplente: Leandro Mucci

Representante da Instituições Privadas de Educação Infantil

Titular: Romilda Neves Chiamulera

Suplente: Lilian Biazotto de Sousa

Representante da Instituições de Educação Especial, Mantidas pelo Poder ou pela Inciativa Privadas.

Titular: Maria Adriana Meira

Suplente: Vanda Gonçalves de Oliveira Meneguetti

Representante dos Profissionais da Educação Básica Pública Municipal

Titular: Luciana Aparecida Sanches

Suplente: Renata Lee Siqueira da Silva

Titular: Cristiana Saraiva Muniz André

Suplente: Marta França Maciel Marinotti

Para compor a Câmara Lesgilação e Normas (CLN):

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**Representantes do Poder Executivo Municipal, dos Quais pelo menos 1(um) da Secretaria Municipal de Educação**

Titular: Emerson Alex Luchinski

Suplente: Regina Maria Peres da Silva

Titular: Ruth Melquíades da Silveira Amorim Pereira

Suplente: Maraliza Fernanda Bianchi Pagnoncelli

Representantes das APMFS das Escolas Públicas Municipais

Titular: Gleisiely Martello Vilches

Suplente: Marcia Alcení Gregório

Representante dos Profissionais da Educação Básica Públicas

Titular: Fernanda Lavrati Maldonado

Suplente: Vânia Andreia da Silva

Titular: Nilza Michelle Gehring de Oliveira

Suplente: Teresa Scarpini de Souza

Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Titular: Ana Flávia Augusto Bezerra Fernandes

Suplente: Rafaela Maria Brito Costa

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos retroativos a 14 de julho de 2020, e suas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE JULHO DE 2020.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração





DECRETO MUNICIPAL Nº 266/2020

22 de julho de 2020

SÚMULA: NOMEIA DIRETORIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME – DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os membros da Diretoria do Conselho Municipal de Educação, de acordo com o art. 17 § 1º da Lei 1.857/2007, de 10 de setembro de 2007 - Gestão de 2 (dois) anos;

PRESIDENTE DO CME: LUCIANA APARECIDA SANCHES

VICE-PRESIDENTE: NILZA MICHELLE GEHRING DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA: RUTH M. DA SILVEIRA AMORIM PEREIRA

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de julho de 2020, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE JULHO DE 2020.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

AVISO DE PREGÃO

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Processo nº. 128/2020

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 056/2020

Objeto: AQUISIÇÃO DE DISPENSER TIPO TOTEM VERTICAL COM PEDAL PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE ÁLCOOL EM GEL, QUE SERÃO DISPONIBILIZADOS PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, conforme especificações no Anexo I do edital.

Íntegra do edital a partir de 23 de julho de 2020.

Tipo de Julgamento: Global

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Londrina - Praça da Matriz, nº 261 - Nova Londrina-PR.

Abertura da Sessão: 05 de agosto de 2020, às 14:30 horas.

NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE JULHO DE 2020.

LURDES SOARES

Secretária Municipal de Educação



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500